

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

**Registro de Imóveis
de Sumaré - SP**

matrícula
111.718

ficha
01

IMÓVEL: Lote de terreno sob nº "33", da quadra "D", do loteamento denominado "JARDIM RESIDENCIAL PARQUE DA FLORESTA", situado neste Município e Comarca de Sumaré/SP, medindo:12,50 metros de frente para a rua Projetada 12; 13,67 metros nos fundos onde confronta com o lote 07; por 28,00 metros da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da rua olha para o imóvel com o lote 34 e pelo lado esquerdo confronta com o lote 32, com área de 366,34 metros quadrados. **PROPRIETÁRIA:** J.J.A. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede na Avenida Brasil, nº 201, sala 04, Jardim Nova Veneza, distrito de Nova Veneza, nesta Comarca, inscrita no CNPJ 03.828.104/0001-87. **TÍTULO AQUISITIVO:** R.01 de 26.03.2001 da matrícula 90.456, e loteamento registrado sob nº 03 em 28.06.2002 na matrícula 90.456, desta Serventia Sumaré, 13 de Outubro de 2008. A Escrevente Autorizada:

oo..

Av.1-111.718-Sumaré,13 de Outubro de 2008. Conforme consta da Av.05 na matrícula 90.456, desta Serventia, constam restrições no loteamento JARDIM RESIDENCIAL PARQUE DA FLORESTA. A Escrevente Autorizada:

oo..

R.2-111.718-Sumaré, 13 de janeiro de 2010. Pela escritura pública de compra e venda lavrada aos 16 de dezembro de 2009, livro nº 215, fls. 121/127 do 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Sumaré-SP, o proprietário **J.J.A EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede na Avenida Brasil, nº 201, sala 04, Distrito de Nova Veneza, Sumaré- SP, inscrita no CNPJ sob nº 03.828.104/0001-87, venderam o imóvel objeto desta matrícula a **JOÃO BATISTA SILVESTRE GONÇALVES**, RG nº 19.272.673-SP, CPF nº 154.668.908-71, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado na Rua Antonio Gigo nº 375, Jardim Residencial Parque da Floresta em Sumaré-SP, pelo valor de R\$34.963,19. (Protocolo nº 190.473 em 17 de dezembro de 2009). O Escrevente Autorizado:

Av.3-111.718-Sumaré, 13 de janeiro de 2010. Procede-se a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Sumaré-SP, como contribuinte nº **1152.1224.033.3**, conforme IPTU, exercício 2009, expedido pela Prefeitura Municipal referida. (Protocolo nº 190.473 em 17 de dezembro de 2009). O Escrevente Autorizado:

R.4-111.718-Sumaré, 16 de março de 2.010. Pela CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO -

Continua no verso.

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registraradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 1056e19b-57ec-4e23-b0c8-009e6c40ec94

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIANA DE OLIVEIRA RODRIGUES, liberado por SREI em 31/01/2022 às 17:32. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastaDigital/igrr/carterfeita/documento.do>, informe o processo 0003032-21.2019.8.26.7604 e código bvs2WYuN.

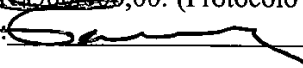
LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL**Registro de Imóveis**
de Sumaré - SP

matrícula

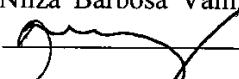
111.718

ficha

02

dívida com garantia hipotecária lavrada aos 24 de agosto de 2010, livro nº 220, fls. 75/77 do 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Sumaré-SP, o proprietário **JOÃO BATISTA SILVESTRE GONÇALVES**, RG nº 19.272.673-SP, CPF nº 154.668.908-71, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado na Rua Antonio Gigo nº 375, Jardim Residencial Parque da Floresta, em Sumaré-SP, dá ao credor **EDUARDO GIGO**, RG nº 6.037.413-5-SP, CPF nº 014.367.408-00, brasileiro, viúvo, empresário, residente e domiciliado na Rua Luiz de Freitas, nº 252, Jardim Residencial Parque da Floresta, em Sumaré-SP, em **HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU**, o imóvel objeto desta matrícula, para garantia da dívida de **R\$269.508,00 (duzentos e sessenta e nove mil, quinhentos e oito reais)**, que será paga pelo devedor ao credor, dentro do prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de 24.08.2010, acrescida dos juros de 1% (um por cento) ao mês, juros estes que serão pagos em uma única parcela juntamente com a restituição do valor emprestado ou mensalmente, a crédito do devedor, fornecendo o credor recibo especificado, sendo que os pagamentos serão feitos na residência do credor, que eventualmente, poderá haver renovação do prazo de pagamento do empréstimo e, em assim, sendo, os juros relativos aos primeiros (12) meses, caso não tenham sido pagos mensalmente, deverão ser pagos em uma única parcela, e todas as demais condições constantes do título. Para os efeitos do artigo 1484 do Código Civil Brasileiro, o devedor dá ao imóvel oferecido em hipoteca o valor total de ~~R\$300.000,00~~. (Protocolo nº 201.325 em 31 de agosto de 2010). O Escrevente Autorizado:  (Francisco Carlos Vieira)

0-0-0-0

Av.7-111.718-Sumaré, 21 de fevereiro de 2011. Conforme Auto de Penhora assinado aos 29 de janeiro de 2009, determinado pelo despacho do MM. Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca de Sumaré-SP, da Ação de Execução Fiscal que a **FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ** move contra **J.J.A EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** e **JOÃO BATISTA SILVESTRE GONÇALVES**, processo nº **7.034/06**, procede-se a presente averbação, para constar que o imóvel objeto desta matrícula foi **penhorado**, para a cobrança da quantia de **R\$ 1.431,58**, e nomeada como fiel depositária a Sra. Nilza Barbosa Valini (Protocolo nº 208.472 em 16 de fevereiro de 2011). A Oficial:  (Lucia Helena Vilella de Camargo).-

Av.8-111.718-Sumaré, 31 de maio de 2012. Procede-se a presente averbação, para constar que fica **cancelada** a hipoteca constante do R.6, desta matrícula, em virtude da quitação dada pelo credor ao devedor, nos termos do instrumento particular de quitação datado de 29 de março de 2012, assinado nesta cidade, que fica microfilmado nesta Serventia. (Protocolo nº 230.959 em 10 de maio de 2012). O Escrevente

Continua no verso.

.ONR

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.brServiço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec


LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

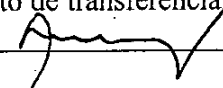
matricula

111.718

ficha

02V

Autorizado:  (Roberto Luz dos Santos).-
0-0-0-0-0-0

Av.9-111.718-Sumaré, 15 de outubro de 2012. Conforme ofício enviado em 04 de outubro de 2012, pela MMa. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca, Dra. Ana Lia Beall, expedido dos autos da Ação Ordinária movida por **SILVANA CAETANO DE BRITO** em face de **JOÃO BATISTA SILVESTRE GONÇALVES**, Processo nº 604.01.2012.011954-7, Ordem nº 2290/12, procede-se a presente averbação para constar que pelo Juízo acima, foi determinado o bloqueio do imóvel objeto desta matrícula, para que não promova/permita nenhum ato de transferência. (Prenotado sob nº 238.006 em 05 de outubro de 2012). A Oficial:  (Lúcia Helena Vilella de Camargo).

#.#.#.#

AV.10/111.718-Sumaré, 23 de setembro de 2015.
Título prenotado sob nº 290.785, em 22 de setembro de 2015.

DESBLOQUEIO - Pelo Ofício assinado digitalmente aos 01 de setembro de 2015, pela Dra. Ana Lia Beall - MM. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Sumaré-SP, extraídos dos autos da Ação de Procedimento Ordinário, Processo nº 0011954-60.2012.8.26.0604, movida por **SILVANA CAETANO DE BRITO** em face de **JOÃO BATISTA SILVESTRE GONÇALVES**, procede-se a presente averbação para constar foi determinado **desbloqueio** do imóvel, ficando cancelado e considerado inexistente para todos os fins de direito o constante na **Av.9** desta matrícula.


Francisco Carlos Vieira
Escrevente Autorizado


Monaliza Braulina Lopes de Jesus
Escrevente

R.11/111.718-Sumaré, 09 de agosto de 2016.
Título prenotado sob nº 307.369 em 02 de agosto de 2016.

PARTILHA: Pela Carta de Sentença expedida aos 22 de julho de 2016, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível de Sumaré-SP, assinada pela Dra. Ana Lia Beall, MMa. Juíza de Direito, extraída dos Autos nº 11954-60.2012.8.26.0604, da Ação de Reconhecimento/Dissolução de União Estável, movida por **SILVANA CAETANO DE BRITO**, RG nº 33.587.054-5-SSP/SP, CPF nº 293.399.138-17, brasileira, solteira, comerciante, residente e domiciliada na Rua Iracema Antas de Abreu Vieira, nº 277, ap. 63, Casarão, Sumaré-SP em face do proprietário **JOÃO BATISTA SILVESTRE GONÇALVES**, RG nº 19.272.673-SSP/SP, CPF nº 154.668.908-71, brasileiro, solteiro,

Continua na ficha 03

.ONR

Certidão emitida pelo SBEI
www.registradores.onr.org.brServiço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

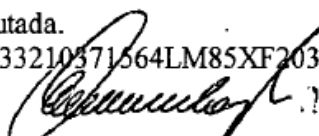
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

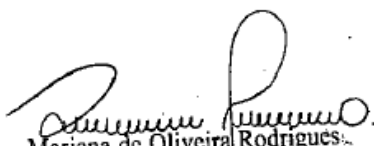
matricula
111.718

ficha
03

BRITO, ora executada.

Selo digital.1211033210571564LM85XF203


Daniel Lopes de Souza
Escrevente Autorizado


Mariana de Oliveira Rodrigues
Escrevente

AV.14/111.718 - Sumaré, 28 de janeiro de 2022.

Título prenotado sob nº 405.719 em 20 de janeiro de 2022.

PENHORA: Conforme certidão para averbação de penhora expedida aos 19 de janeiro de 2022, de conformidade como auto de penhora de 09 de dezembro de 2020, no termos do documento eletrônico produzido com fulcro no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG 06/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraída da Ordem nº 0004032-21.2019.8.26.0604, dos autos da Ação de Execução Civil movida por **GILSON ANTONIO FAE**, CPF nº 049.944.358-63, em face de **MILTON JOSE DE BRITO**, CPF nº 716.804.118-53 e **SILVANA CAETANO DE BRITO**, CPF nº 293.399.138-17, em trâmite perante a 1ª Vara Cível de Sumaré-SP, procede-se a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula foi **penhorado** para satisfação da dívida no valor de **R\$27.231,82 (vinte e sete mil e duzentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos)**, tendo sido nomeada como fiel depositária a Sra. Silvana Caetano de Brito, ora executada, e o Sr. João Batista Silvestre Gonçalves. Houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente a executada.

Selo digital.1211033210405719M5Z7IE22J


Cristiano Henrique Francisco
Escrevente


Mariana de Oliveira Rodrigues
Escrevente

v



Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Saec
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SUMARÉ-SP

Certifica que a presente certidão é reprodução autêntica da matrícula nº 111718, extraída nos termos do § 2º do Art. 16 e do § único do Art. 17 (inserido pela Lei 11.977/2009), ambos da Lei 6.015/1973, Medida Provisória nº 2.200/02 e Provimento CG nº 32/2007 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, e notícia integralmente todas alienações e ônus reais, inclusive citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias praticados sobre o imóvel objeto da mesma, acham-se nela referidos. . Nada mais. Dá fé. Sumaré/SP, 28 de janeiro de 2022. **DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE.**

EMOLUMENTOS:

Ao Oficial.....	R\$ 38,17
Ao Estado	R\$ 10,85
À Secretaria da Fazenda.....	R\$ 7,43
Ao Fundo do Registro Civil.....	R\$ 2,01
Ao Tribunal de Justiça.....	R\$ 2,62
Ao Município	R\$ 2,01
Ao Ministério Público.....	R\$ 1,83
TOTAL	R\$ 64,92

PROTOCOLO: 405.719



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do Qr Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo: 1211033C304057190TALFA22D

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registraradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 1056e19b-57ec-4e23-b0c8-009e6c40ec94

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIANA DE OLIVEIRA RODRIGUES, liberado por SREI em 31/01/2022 às 17:32. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pa/pg/abr-conferencia-documento.do>, informe o processo 0001032-21.2019.8.26.0604 e código bvs2WYUN.

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registadores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 1056e19b-57ec-4e23-b0c8-009e6c40ec94



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIANA DE OLIVEIRA RODRIGUES, liberado por SREI em 31/01/2022 às 17:32. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgr/arbitragem/documento.do>, informe o processo 0001032-21.2019.8.26.0604 e código bvs2WYuN.